

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à
Investigação e Desenvolvimento
Empresarial



 rwd@reward.pt

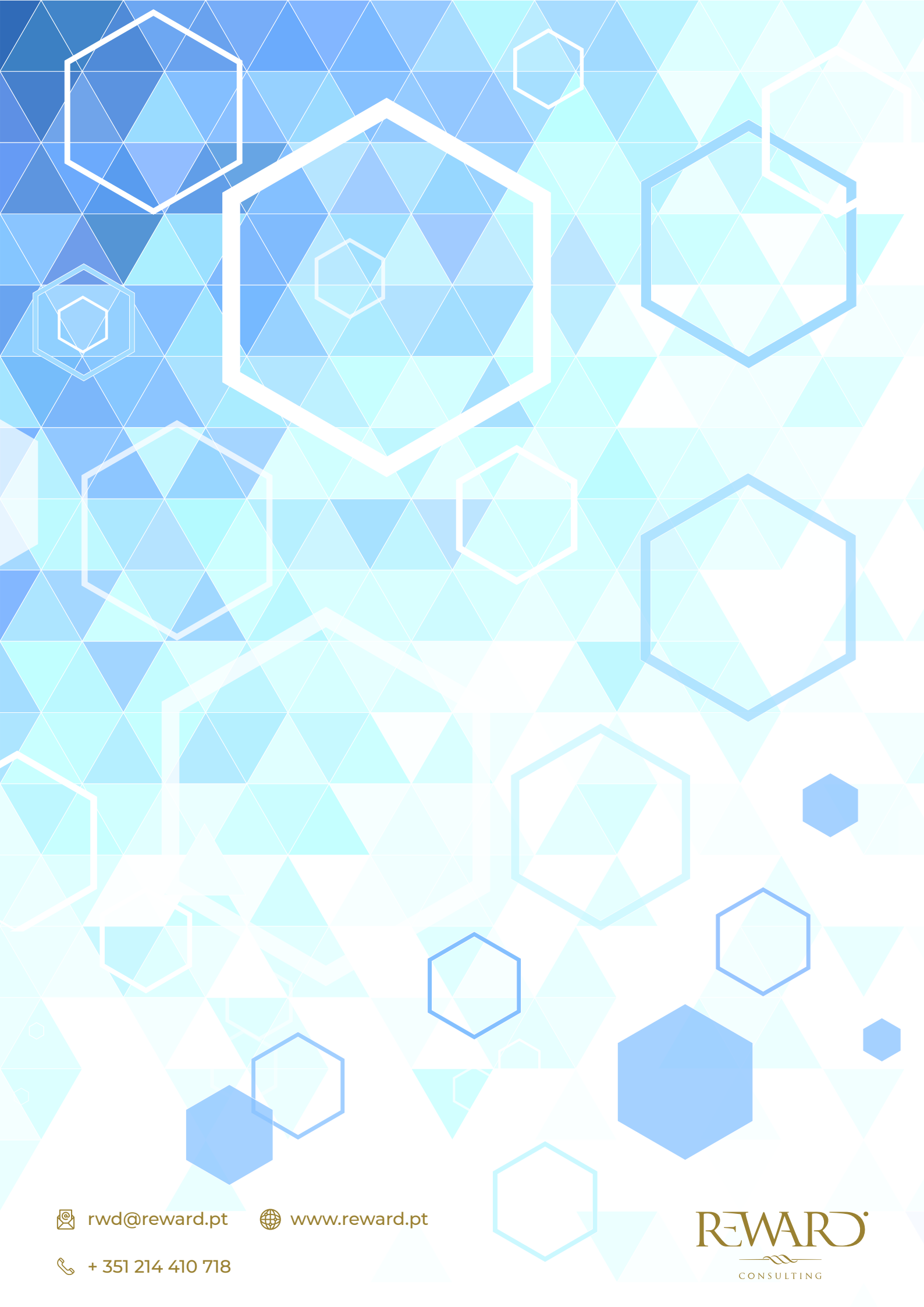
 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD[®]
CONSULTING

ÍNDICE

- 2.** Introdução
- 4.** 5 razões para se candidatar ao SIFIDE
- 6.** Despesas elegíveis
- 8.** Atividades de I&D elegíveis
- 10.** Como distinguir atividades de I&D de outras atividades
- 11.** Informação necessária para projetos
- 12.** Investir em I&D via Fundos de Investimento
- 14.** Certificação de Reconhecimento de Idoneidade para a prática de I&D
- 16.** FAQ's SIFIDE
- 18.** A REWARD Consulting



 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

Introdução

O que é o SIFIDE?

O SIFIDE é um incentivo fiscal à investigação e desenvolvimento empresarial deduzido diretamente à coleta de IRC, que **permite recuperar entre 32,5% a 82,5%** do total dos custos com atividades de I&D Tecnológico.

Destinatários

Empresas residentes em Portugal que exerçam, a título principal ou não, atividades de natureza agrícola, industrial, comercial ou serviços (e empresas não-residentes com estabelecimento estável), que preencham cumulativamente duas condições:

- O lucro tributável não seja determinado por métodos indiretos;
- Não sejam devedores ao Estado e / ou à Segurança Social de algum imposto ou contribuição, ou tenham o seu pagamento devidamente assegurado.

Despesas abrangidas

Despesas na parte não comparticipada pelo Estado a fundo perdido, entre 1 de janeiro de 2014 e 31 de dezembro de 2020.

Âmbito da dedução

Relativamente ao exercício 2010 e exercícios seguintes, as taxas são:

- **Taxa de Base** - 32,5% das despesas tidas naquele período.
- **Taxa Incremental** - 50% do aumento desta despesa em relação à média dos 2 anos anteriores, até ao limite de 1,5 milhões de euros.

As **PME** que por não terem completado dois exercícios, não tenham beneficiado da taxa incremental atrás referida, aplica-se uma **majoração de 15%** à taxa base.

Obrigações acessórias

Está prevista a integração no “dossier fiscal” dos seguintes elementos:

- Documento que evidencie o cálculo do benefício fiscal;
- Documento comprovativo de que se está preenchida a condição de não existência de dívidas ao Estado e à Segurança Social (nos termos indicados nas Condições de Acesso), com referência ao mês anterior ao da entrega da declaração periódica de rendimentos.



 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

5 razões para se candidatar ao SIFIDE

Financiamento

O SIFIDE financia várias atividades que contribuem para a inovação em Portugal;

Competitividade

O SIFIDE reforça a competitividade e a diferenciação do tecido empresarial nacional;

Cumulatividade

O SIFIDE pode visar tanto projetos financiados, como projetos internos da empresa (não sujeitos a incentivo) ou de ambos os tipos, não existe um número máximo de projetos por SIFIDE. No caso de projetos financiados, o SIFIDE incide na percentagem de investimento que não foi alvo de incentivo. Nos casos em que os projetos não são alvo de incentivo, as condições mantêm-se iguais.

SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à
Investigação e Desenvolvimento
Empresarial

Incidência

O SIFIDE incide sobre custos que a empresa já teve (vencimento de técnicos com nível de habilitações igual ou superior a 4, equipamentos, componentes, matérias-primas);

Período de utilização

Este benefício fiscal pode ser utilizado por um período máximo de 8 anos





 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

Despesas elegíveis

- Aquisições de imobilizado, excepto edifícios e terrenos, desde que criados ou adquiridos em estado novo e diretamente afetos à realização de atividades de I&D;
- Despesas com pessoal diretamente envolvido em tarefas de I&D, no caso de pessoal com nível 8 QNQ são consideradas em 120%
- Despesas com participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de I&D;
- Participação no capital de instituições de I&D e/ou contributos para fundos de investimento, destinados a financiar empresas dedicadas a I&D, incluindo o financiamento da valorização dos seus resultados, cuja idoneidade em I&D seja reconhecida por despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- Despesas com auditorias à I&D.
- Custos com registo e manutenção de patentes (para micro, pequenas e médias empresas);
- Despesas com a aquisição e manutenção de patentes que sejam predominantemente destinadas à realização de atividades de I&D;

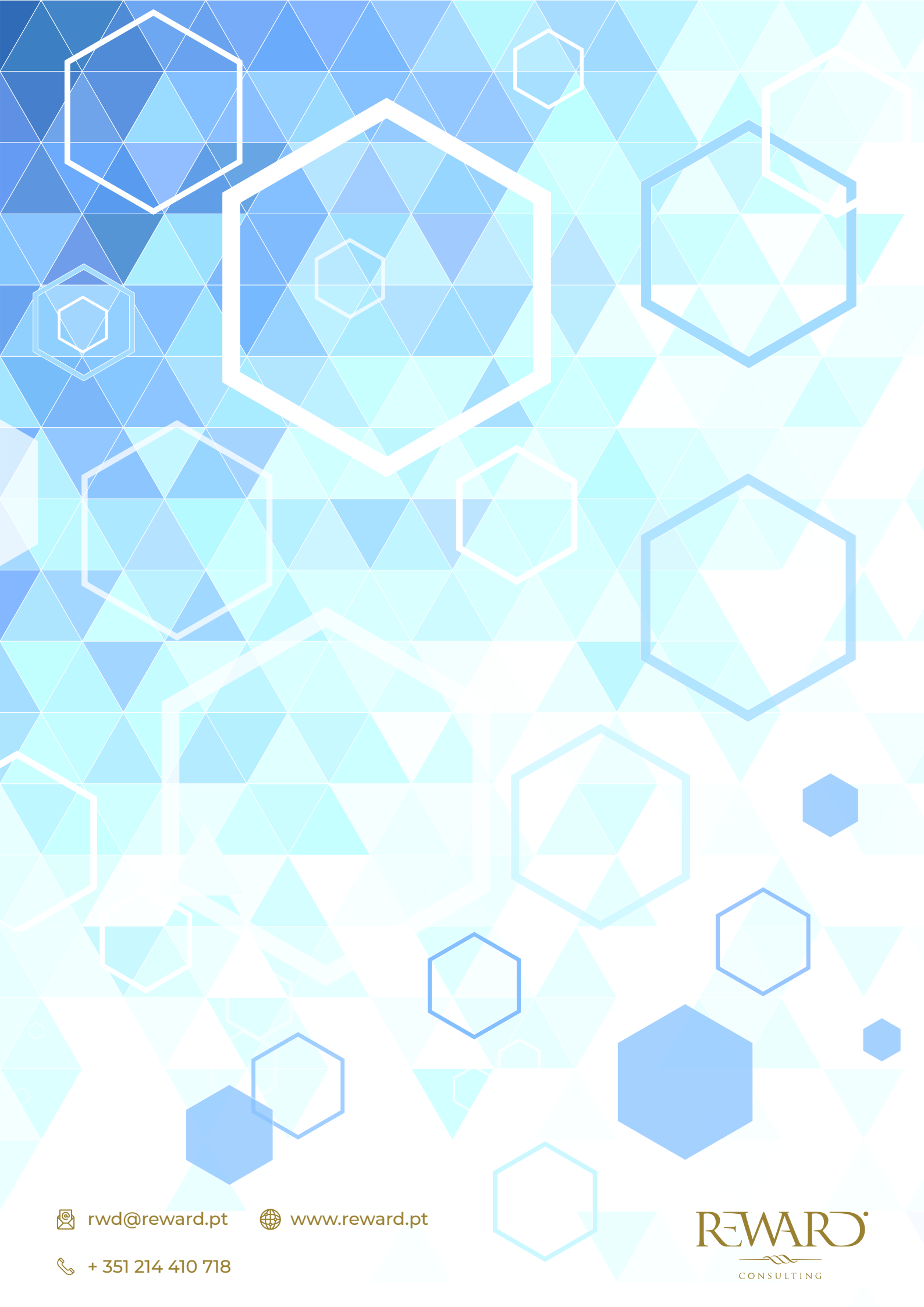
SIFIDE

Sistema de Incentivos Fiscais à
Investigação e Desenvolvimento
Empresarial

- Despesas de funcionamento, até ao máximo de 55% (exceto para o ano fiscal de 2011) das despesas com o pessoal diretamente envolvido em tarefas de I&D contabilizadas a título de remunerações, ordenados ou salários, respeitantes ao exercício;
- Despesas de contratação de atividades de I&D a entidades públicas ou com estatuto de utilidade pública ou de entidades cuja idoneidade em matéria de investigação e desenvolvimento seja reconhecida por despacho conjunto dos Ministros da Economia e da Inovação e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

As despesas de atividades de I&D de projetos de conceção ecológica de produto são consideradas em **110%**.





 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

Atividades de I&D elegíveis

A candidatura ao SIFIDE abrange apenas atividades de I&D.

Atividades de I&D são “todo o trabalho criativo realizado de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o conhecimento, incluindo o conhecimento do Homem, da cultura e da sociedade, bem como o uso desse conhecimento em novas aplicações” (Manual de Frascati).

Características de atividades de I&D

- Desenvolvimento de novo produto, novo processo ou serviço, ou a introdução de melhorias técnicas.
- Exigem a presença de elemento apreciável de novidade e a resolução de uma incerteza científica e/ou tecnológica.
- As despesas resultantes dessas atividades são elegíveis.

Exemplos de atividades de I&D

Investigação fundamental

Trabalhos experimentais ou teóricos, para obter novos conhecimentos sobre os fundamentos de fenómenos e factos observáveis, sem objetivo específico de aplicação prática.

SIFIDE

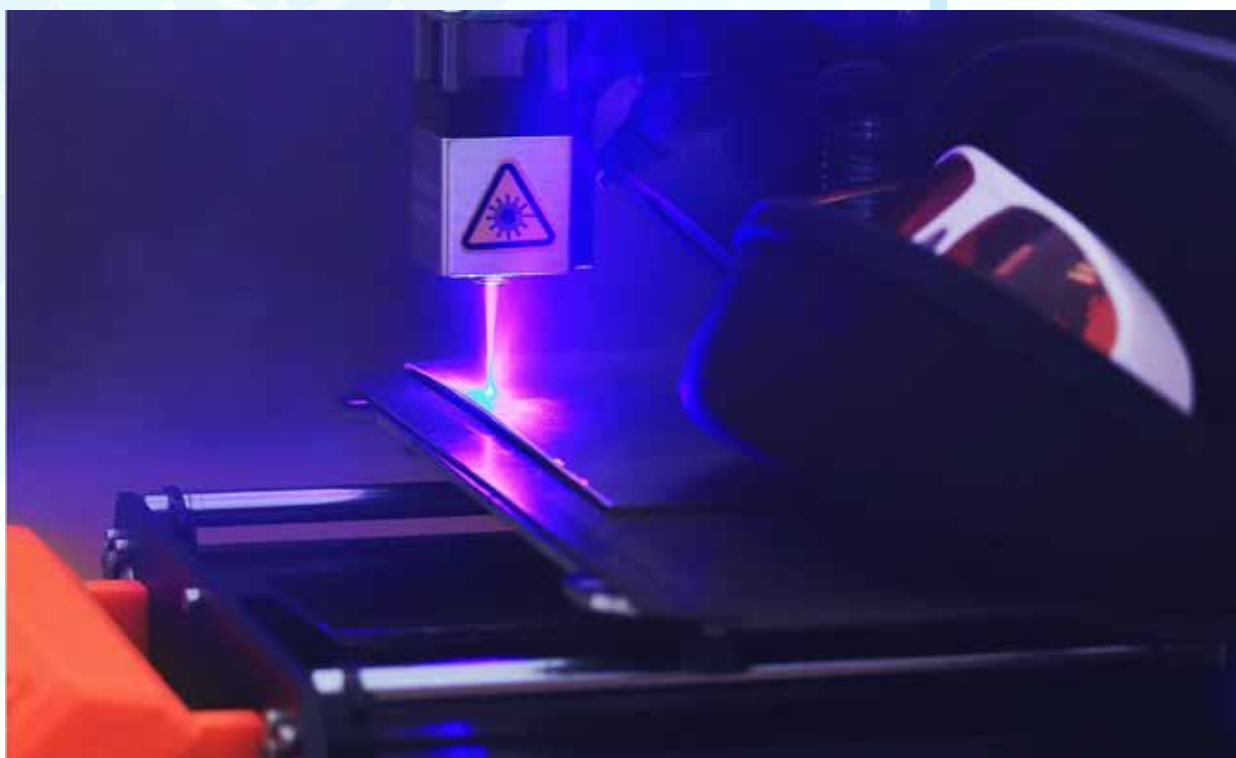
Sistema de Incentivos Fiscais à
Investigação e Desenvolvimento
Empresarial

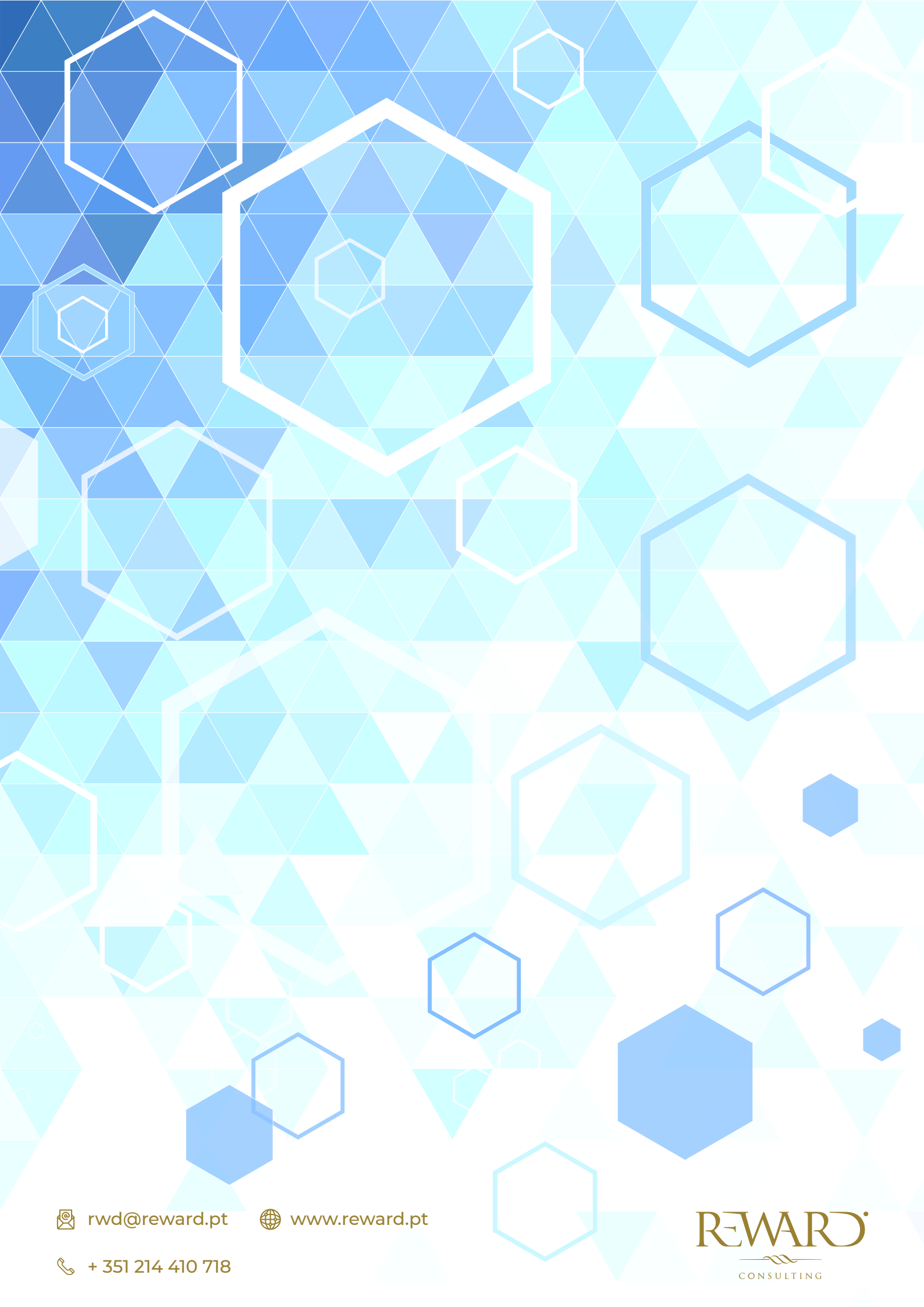
Investigação aplicada

Trabalhos originais, com o objetivo de criar um conhecimento, para aplicação ou objetivo pré-determinados.

Desenvolvimento experimental

Uso sistemático de conhecimentos obtidos pela investigação e/ou experiência prática para fabricar novos materiais, produtos ou dispositivos; instalar novos processos, sistemas ou serviços; ou melhorar substancialmente os já existentes.





 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

Como distinguir atividades de I&D de outras atividades

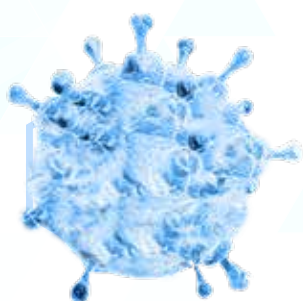
Atividades de I&D

Conforme verificado em “Atividades de I&D elegíveis”, as atividades de I&D destinam-se ao desenvolvimento de novo produto, processo ou serviço (ou introdução de melhorias técnicas no processo), exige a presença de elemento apreciável de novidade e a resolução de incerteza científica e/ou tecnológica.

Atividades Industriais

Algumas das outras atividades (não elegíveis para candidatura a SIFIDE), podem ser consideradas Atividades Industriais. Essas atividades têm as seguintes características:

- O produto, processo ou metodologia utilizada já estavam bastante estabelecidos.
- São desenvolvidas com o propósito de abrir mercados, planificação prévia da produção ou conseguir que os sistemas de produção ou de controlo funcionem corretamente.





 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

Informação necessária para projetos

Quais os objetivos definidos?

Nesta questão deve focar-se no contexto industrial e/ou empresarial do projeto, não descurando da motivação científica/tecnológica para o desenvolvimento proposto e quais os objetivos técnico-científicos a atingir.

Quais as atividades de I&D desenvolvidas?

É preciso realizar uma apresentação do estado da arte no domínio técnico-científico em relação ao objeto a investigar e desenvolver.

Deve fazer a apresentação da incerteza tecnológica/científica que o projeto visa resolver, descrever o trabalho sistemático e método desenvolvidos pela equipa de trabalho e justificar como as soluções encontradas não podiam ser desenvolvidas por quem tenha conhecimentos e competências nos domínios técnicos da área em questão e que conheça as técnicas normalmente utilizadas no setor.

Quais os resultados alcançados?

Devem ser apresentados os resultados obtidos no período de referência, fazer a análise crítica de eventuais desvios face aos objetivos e eventuais necessidades futuras.

Por último, devem ser apresentadas todas as conclusões obtidas no projeto em questão.



 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

Investir em I&D via Fundos de Investimento

Portugal tem dos regimes fiscais mais atrativos à atribuição de benefícios fiscais às empresas que exerçam atividades de I&D.

Neste campo, destaca-se o SIFIDE, que apoia atividades de I&D relacionadas com a criação ou melhoria de produtos, processos ou sistemas.

Antes de investir deverá pesquisar sobre quais os fundos de investimento em I&D com melhor reputação no mercado, através de notícias, blogs, ou recorrendo a consultores especializados em I&D / SIFIDE.

Todos os fundos de investimento em I&D têm obrigatoriamente de ser reconhecidos pela ANI (Agência Nacional de Inovação).

Vantagens

Eficiência fiscal

Através do SIFIDE pode recuperar até 82,5% do valor investido. Ao investir num fundo de investimento elegível para SIFIDE, as empresas podem usufruir de um benefício fiscal aplicado diretamente à sua coleta, podendo o mesmo ser deduzido até à concorrência da mesma, caso o valor seja suficiente. Caso a coleta seja insuficiente, o montante remanescente poderá ser deduzido até ao 8º exercício fiscal subsequente.

Risco moderado

Investir parte dos lucros do ano da empresa num fundo I&D tem um risco moderado, pois irá obter uma parte significativa do valor investido através de SIFIDE, bem como terá uma legítima expectativa de recuperar o total do valor investido, bem como também até um consequente retorno direto do mesmo. De acordo com o fundo selecionado, pode escolher diversificar o risco da sua carteira de investimento, ou escolher opções de risco reduzido. Vai depender o seu perfil de investidor e da diversidade de opções do fundo que escolher.

ESG Reports

No mercado financeiro sintetiza uma série de critérios de conduta que devem ser adotados pelas empresas para atraírem investidores socialmente conscientes.

SIFIDE

As empresas que não realizam atividades de I&D internamente podem aceder ao SIFIDE por fundos de investimento. Esses fundos irão aplicar os investimentos das empresas em bolsas de empresas reconhecidas para a prática de atividades de I&D e cuja atividade principal seja Investigação e Desenvolvimento.

Fomentar I&D e Inovação

Ao investir em fundos de I&D está a contribuir para o desenvolvimento de várias start-ups altamente inovadoras em várias áreas da ciência e tecnologia, permitindo assim fixar talento altamente qualificado em Portugal e tornar a nossa economia mais competitiva a nível internacional.



 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

Certificação de Idoneidade para prática de I&D

O que é?

Esta Certificação é atribuída pela ANI (Agência Nacional de Inovação) como reconhecimento da idoneidade das empresas para a prática de atividades de I&D.

Vantagens

- Destacar a entidade face à concorrência
- Estabelecer novas parcerias em de projetos de I&D.
- Acesso a financiamento por parte de fundos de apoio à I&D
- Divulgação e promoção das competências nos domínios de I&D;
- Potenciar a criação de valor, através de projetos em colaboração com empresas e entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN);
- Permitir a clientes deduzir despesas no SIFIDE: para a entidade reconhecida, garante-se que os seus honorários de projetos que envolvam atividades de I&D no domínio científico ou tecnológico reconhecido, sejam elegíveis no âmbito de candidaturas SIFIDE dos respetivos clientes
- Elegibilidade para SIFIDE dos honorários gastos em I&D.
- Captação de financiamento: Os contributos das empresas para fundos de investimento, públicos ou privados, destinados a financiar empresas com reconhecimento de idoneidade em I&D são elegíveis no âmbito do SIFIDE.

Validade da Certificação

O Reconhecimento é válido até ao oitavo exercício seguinte àquele em que foi pedido, conforme n.º 2 do Artigo 37º-A do Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31 de outubro, na redação atualmente em vigor.

As entidades cuja idoneidade tenha sido reconhecida há mais de 8 anos são objeto de um processo de reavaliação/revalidação da Certificação, podendo ser contactadas pela ANI, para efeitos de atualização da informação.





 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

FAQ's SIFIDE

É possível não pagar IRC com a apresentação de um projeto SIFIDE?

Sim. Um projeto SIFIDE permite deduzir até à concorrência da coleta de IRC, as despesas de I&D, na parte em que não tenham sido objeto de comparticipação do Estado.

Que informação é necessária para o projeto, de forma a permitir uma avaliação objetiva?

De modo geral é necessário dar resposta aos seguintes pontos:

- Contexto industrial e/ou empresarial do projeto
- Motivação científica/tecnológica para o desenvolvimento proposto
- Objetivos técnico-científicos

É possível recuperar a participação numa instituição de I&D?

Sim. As despesas com a participação de dirigentes e quadros na gestão de instituições de I&D são despesas elegíveis para SIFIDE.

É possível apresentar um projeto ao SIFIDE se tiver um projeto de I&D aprovado em PORTUGAL 2020?

Sim, o SIFIDE pode contemplar projetos financiados, projetos internos da empresa (não sujeitos a incentivo), ou projetos de ambas as naturezas. Não existe um número máximo de projetos por candidatura SIFIDE.

Quando deve ser apresentada a candidatura ao SIFIDE?

As empresas cujo período de tributação coincida com o ano civil deverão apresentar candidatura até ao final do mês de maio do ano seguinte.

As empresas cujo período de tributação é diferente do ano civil deverão submeter candidatura até ao último dia do quinto mês seguinte à data de termo do período de tributação a que respeitam as despesas de I&D.





 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

A REWARD Consulting

Somos uma empresa altamente especializada em consultoria e apoio a candidaturas a Sistemas de Incentivos - **SIFIDE; RFAI; DLRR; Portugal 2020; Portugal 2030; IEFP.**

Temos taxas de **sucesso** de candidaturas acima de **70%** e obtemos um maior valor de **benefício fiscal** em **30%**.

Trabalhamos **100% com base no sucesso**. Caso a candidatura não seja aceite não necessita de nos pagar.

Vantagens de Consultoria especializada

- Poupança de tempo;
- Serviço “chave-na-mão” e personalizado
- Acompanhamento de todo o processo até aprovação de candidatura
- Garantia de conhecimento especializado da legislação aplicável;
- Aumento do valor de incentivo a obter;
- Aumento da probabilidade de aprovação da candidatura.
- Equipa multidisciplinar e altamente especializada.

Solicite um diagnóstico grátis. Temos todo o gosto em analisar a sua empresa ou projeto!



 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718

REWARD

CONSULTING

REWARD[®]

—  —
CONSULTING

Trabalhar connosco compensa!

 rwd@reward.pt

 www.reward.pt

 + 351 214 410 718